



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.259/PMMA/2.015.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA 4ª
EQUIPE DE PESSOAL PARA O
PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA
FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a 4ª Equipe de Pessoal para o Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, junto a Fundo Municipal de Saúde:

BÁRBARA AGONIO SILVA, médica, brasileira, solteira, empregada pública do município de Ministro Andreazza, portadora do Documento de Identidade RG 696.656 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 740.437.572-04, residente e domiciliada no município de Cacoal /RO, para exercer a função de **MEDICA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ALINE ELIZANGELA EVAGELISTA, enfermeira, brasileira, solteira, portadora do documento de Identidade RG: nº 700.159 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 669.356.792-49, residente e domiciliada na Rua da Amizade nº 292, Bairro Liberdade - Município de Cacoal/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **ENFERMEIRA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

LEIDIANE DE ALMEIDA, técnica de enfermagem, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG 625.831 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 868.754.692-00, residente e domiciliada na Rua Bahia nº 5279, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o Cargo em Comissão de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SANDRA REGINA MEDEIROS, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 34.012.174-9 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº 268.358.498-97, residente e domiciliada na Rua Nova Esperança nº. 5473, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ANGELO FRANCISCO MAGRI, agente comunitário de saúde, brasileiro, casado, matricula 318, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO PROGRAMA ESTRATEGIA DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

JUDITH SCALFONI MANTOVANELLI, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, Matricula 335, para exercer sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CREUZA KESTER, agente comunitário de saúde, brasileira, casada, Matricula 774, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ELIAS MARTINS DE SOUZA, agente comunitário de saúde, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 505.449 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 468.984.332-53, residente e domiciliado na Linha 07, Gleba 07, Lote 119, Zona Rural, neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE COMUNITÁRIO DE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ADEMAR TRAVAGIN, agente de endemias, brasileiro, casado portador do Documento de Identidade RG 1.387.242 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 363.199.619-53, residente e domiciliado na AV: Getulio Vargas 775, no município de Cacoal/RO para exercer, sem ônus para o Erário Municipal a Função Gratificada de **AGENTE DE ENDEMIAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, “servidor do Ministério da Saúde”.

Art. 2º. A Remuneração das Funções, ora nomeadas, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.379/PMMA/2.014 e alterações posteriores.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 19 de agosto de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO 2209